





**GREAT 108 S.A.**  
CNPJ: 24.630.017/0001-90  
NIRE: 333.0031997-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de março de 2023, às 11:00 horas, na sede da Great 108 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua João Cabral de Mello Neto, 400, sala 1504 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22775-057.
- 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia como se verifica no “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”).
- 3) **MESA:** Os acionistas presentes indicaram o Sr. Rubens Botteri Gomes de Castro para a presidência dos trabalhos que, por sua vez, convidou o Sr. Paulo Roberto S. Azevedo para secretariá-lo.
- 4) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração de aditamentos aos documentos referentes à primeira emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, da Great Holdings Brasil S.A. (“Great Holdings”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para fins de (a) inclusão da Great Solutions S.A. e da Great Oil Perfurações Brasil Ltda. como intervenientes anuentes no “Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, da Great Holdings Brasil S.A.” (“Escritura”), conforme aditado em 22 de dezembro de 2022, 02 de janeiro de 2023 e 03 de fevereiro de 2023; (b) inclusão na Escritura de referências às novas aprovações societárias a serem obtidas na presente data pela Great Holdings, pela Companhia e pelas demais garantidoras da Emissão (“Garantidoras”), para fins da outorga da Garantia sobre Contas Vinculadas (conforme abaixo definida); (c) alteração do momento da obrigação de assinatura e do início da eficácia dos efeitos do Acordo de Acionistas a ser celebrado entre o debenturista da Emissão (“Debenturista”) e a Great Holdings no âmbito da opção de compra prevista na Escritura; (d) inclusão de previsão de reembolso, pelo Debenturista, de custos da transação no valor agregado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); e (e) alteração da estrutura das garantias outorgadas e a serem outorgadas no âmbito da Emissão, com (e.1) inclusão, como condição precedente para integralização da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries das Debêntures, de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de contas bancárias de titularidade da Great Holdings, da Companhia e/ou demais Garantidoras (em conjunto, “Depositantes”), mantidas junto ao Banco Genial S.A. (em conjunto, “Contas Vinculadas”), nas quais serão depositados os direitos cedidos nos termos do Contrato de Cessão de Crédito (conforme definido na Escritura), os direitos empenhados nos termos dos Contratos de Penhor de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura), bem como todos os respectivos recebíveis detidos e a serem detidos por quaisquer das Depositantes decorrentes dos Outros Novos Contratos e/ou dos Novos Contratos com Eneva (conforme definidos na Escritura), nos termos do respectivo Instrumento Particular de Contrato de

DOCS - 521740v1  
DOCS - 521740v1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREAT 108 S A

NIRE: 333.0031997-2 Protocolo: 00-2023/182907-8 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2023 SOB O NÚMERO 00005356005 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4AD50BC1951A5DE57D4C1A80D1B5B66D753B46F650A86EE12B1E80B376925008

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Contas Vinculadas e Outras Avenças a ser celebrado no âmbito da Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas” e “Garantia sobre Contas Vinculadas”, respectivamente); (e.2) liberação da Garantia sobre Ações (conforme definida na Escritura), por ocasião do registro da Garantia sobre Contas Vinculadas, nos termos do respectivo distrato (“Distrato”); e (e.3) inclusão de obrigação de melhores esforços da Great Holdings, da Companhia e das demais Garantidoras para, de boa-fé e no menor tempo possível, celebrar os Outros Novos Contratos (conforme definidos na Escritura) e outorgar a Garantia sobre Recebíveis (conforme definida na Escritura) (em conjunto, “Aditamentos aos Documentos da Emissão”); (ii) a outorga da Garantia sobre Contas Vinculadas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização, registro e aperfeiçoamento da Garantia sobre Contas Vinculadas, dos Aditamentos aos Documentos da Emissão, do Distrato, do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, documentos, aditamentos, boletins de subscrição, procurações, termos de quitação e liberação, notificações, avisos, convocações, atas de assembleia de Debenturista e anexos necessários no âmbito da Emissão e da documentação elencada neste item; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para os fins acima mencionados.

**DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, considerando que a Emissão, conforme aditada nos termos dos Aditamentos aos Documentos da Emissão, atende ao objeto social e interesses da Companhia, na medida que esta última se beneficiará, indiretamente, dos recursos a serem obtidos com as Debêntures, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

- 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, conferida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

*Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.*

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Rubens Botteri Gomes de Castro  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto S. Azevedo  
Secretário

Acionistas Presentes:

\_\_\_\_\_  
Great Energy S.A.

\_\_\_\_\_  
Carioca Óleo e Gás S.A.

DOCS - 521740v1  
DOCS - 521740v1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREAT 108 S A

NIRE: 333.0031997-2 Protocolo: 00-2023/182907-8 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2023 SOB O NÚMERO 00005356005 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4AD50BC1951A5DE57D4C1A80D1B5B66D753B46F650A86EE12B1E80B376925008

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

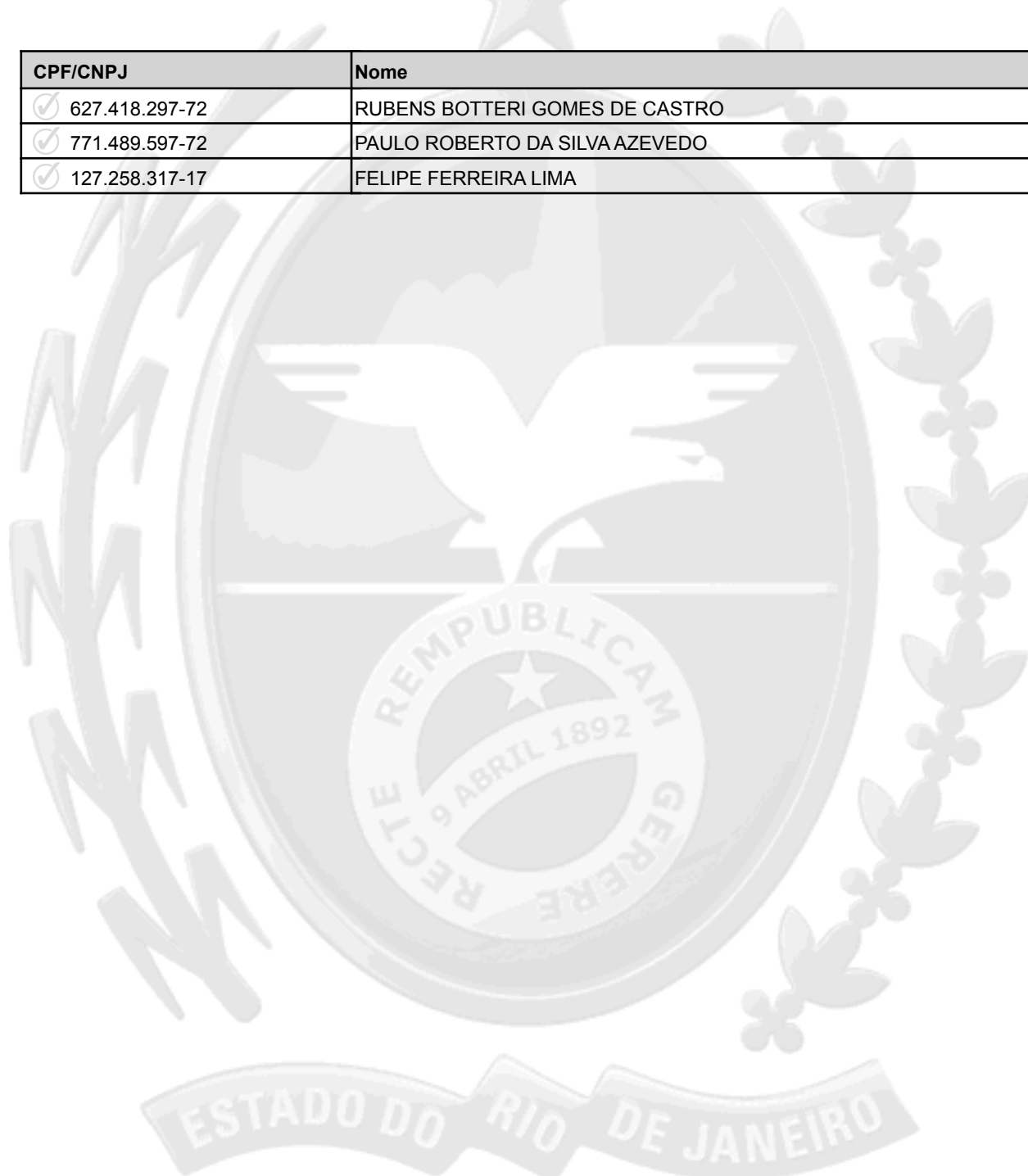




## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GREAT 108 S A, NIRE 33.3.0031997-2, PROTOCOLO 00-2023/182907-8, ARQUIVADO EM 06/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005356005, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 627.418.297-72	RUBENS BOTTERI GOMES DE CASTRO
✓ 771.489.597-72	PAULO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO
✓ 127.258.317-17	FELIPE FERREIRA LIMA



06 de março de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREAT 108 S A

NIRE: 333.0031997-2 Protocolo: 00-2023/182907-8 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2023 SOB O NÚMERO 00005356005 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4AD50BC1951A5DE57D4C1A80D1B5B66D753B46F650A86EE12B1E80B376925008

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5